

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 20/2024

Autorização do Curso de BIOMEDICINA - BACHARELADO.

O presidente do Conselho Superior do Claretiano – Centro Universitário, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através de sua representação legal,


- Considerando as demandas locais e regionais e avanços tecnológicos do Claretiano - Centro Universitário de Batatais;
- Considerando as demandas da sociedade por novos conhecimentos e tendências de mercado;
- Considerando o papel social do Claretiano na formação para o trabalho e para a vida, e a solicitação de alunos e egressos para criação de novos cursos;
- Considerando a otimização de recursos já existentes na instituição;
- Considerando que o Claretiano dispõe de profissionais aptos para assumir parte das atividades dos novos cursos, bem como equipe técnica multidisciplinar preparada para construção do Projeto Político Pedagógico
- Considerando as ponderações e aprovações do Conselho Superior do Claretiano – Centro Universitário, **promulga-se a seguinte:**

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica autorizada a criação do curso de Biomedicina – Bacharelado, na modalidade presencial, com 80 vagas no turno noturno, com duração mínima de 4 anos (8 semestres) e carga horária mínima de 3.200 horas.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Batatais, 30 de abril de 2024.



Dr. Pe. Sérgio Ibanor Piva
Presidente do CONSUP